



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 391 / 2018

CRIAÇÃO DO CONSELHO
ORÇAMENTÁRIO.

Os Vereadores signatários, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICAMOS a criação do Conselho Orçamentário em cumprimento dos arts. 128, 14 e 15 (D.G.T.), da Lei Orgânica Municipal.


Justificativa:

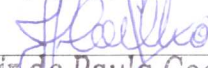
Tão nobre a função do Conselho Orçamentário que a Assembleia Constituinte Municipal o inseriu na Lei Orgânica como uma determinação no art. 128: “Será constituído no Município Conselho Orçamentário que, juntamente com a Administração Municipal, acolherá as sugestões e propostas para as diretrizes orçamentárias” (grifo nosso).

Esse conselho será composto em ¼ pelo Legislativo, ¼ pelo Executivo e 2/4 pela comunidade, e ampliará sobremaneira a participação popular na elaboração orçamentária.

Rio Pomba/MG, 18 de outubro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.


Rafael Vilela Martins
VEREADOR


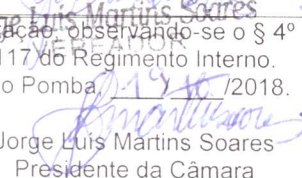

Wellington Netto
VEREADOR


Jair de Paula Coelho
VEREADOR


Paulo Henrique da Silva
VEREADOR


Rafael Vilela Martins
VEREADOR


Frederico Senra Conde
VEREADOR

Recebido em: <u>19/10</u> /2018. <u>13</u> h <u>10</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>19/10</u> /2018.  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>01</u> / <u>11</u> / <u>2018</u>
---	---	---